



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 - CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 038 /2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. Gilmar Carvalho de Sousa, Inscrito no CPF/MF: 017.442.693-35, do Cargo Comissionado de Coordenação Geral da Educação lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE - SE. PUBLIQUE - SE. CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em trinta de junho de dois mil e vinte (30/06/2020).


Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PI

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA DE Nº34 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES- PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO NA FORMA DE ATO DE PADRONIZAÇÃO EXARADO PELO SR. PROCURADOR -GERAL DO ESTADO, COM BASE NO ART.6º. XXI, C/C ART.2º, xv, E §5º, DO ART.7º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 56, DE 1º NOVEMBRO DE 2005.

CLAUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O Presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução de obras e serviços de construção de uma quadra poliesportiva na Comunidade Pitombeira, Município de Jardim do Mulato-PI, Processo Administrativo nº AA.310.1.0008520/17-56.

CLAUSULA SEGUNDA - (CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA): O termo de cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos.

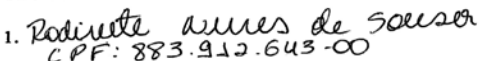

CLAUSULA TERCEIRA- Tendo em vista que o objeto pactuado não atende aos interesses da municipalidade, uma vez que o Município está na iminência de conclusão da quadra poliesportiva, além do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Clausula Sexta.

CLAUSULA QUARTA: O Município de Jardim do Mulato, Publica Termo de Extinção da Cooperação Técnica, para que produza seus legais efeitos, uma vez que o mesmo se expirou no dia 09/06/2020, tornando, portanto, sem efeito o Termo de Cooperação Técnica, diante do fim da sua vigência, independentemente da sua publicação Diário Oficial dos Municípios, entretanto, faz-se necessário a sua publicação para que terceiros de boa-fé tenham inequívoco conhecimento do fim da vigência do Termo de Cooperação Técnica de nº34 celebrado com o Estado do Piauí por intermédio da Secretaria das Cidades.

Jardim do Mulato, 30 de julho de 2020


Jose Ajtón da Costa Veloso
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 883.912.643-00
2. 
CPF: 038.103.033-49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO
Praça Altamiro de Arêa Leão, 10 - Bairro Centro
CNPJ - 06.554.935/0001-04
CEP: 64.445-000 Miguel Leão - Piauí



EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Contrato nº: 047/2020.
Fundamentação Legal: art. 37, IX da Constituição Federal.
Contratante: MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO
CNPJ: 06.554.935/0001-04
Contratada: MARCELA FONSECA MENDES SOARES
CPF: 051.505.243-44
Objeto: Prestação de Serviços Profissionais como médica da Estratégia da Saúde da Família - ESF.
Cláusula Única: Fica rescindido, a partir desta data, em comum acordo entre as partes, o presente Contrato.
Data da Assinatura: 11 de julho de 2020.
Partes: Roberto César de Arêa Leão Nascimento - Contratante
Marcela Fonseca Mendes Soares - Contratada



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PI
CNPJ: 06.554.935/0001-04



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 033/2020

Processo Administrativo: nº 037/2020

Procedimento Licitatório: nº. 021/2020.

Modalidade: Dispensa

Fundamentação Jurídica: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93; Art. 4º da Lei 13.979/2020.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS SITUACIONAIS e DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS DAS FAMÍLIAS EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19, BEM COMO CAPACITAÇÕES ONLINE PARA TRABALHADORES DO SUAS SOBRE O COMBATE DA COVID-19 E PROTEÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI.

Contratante: Município de Miguel Leão-PI.

Contratado: CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PIONORIO EIRELLI, CNPJ Nº 34.395.067/0001-94

Valor Mensal: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais)

Fonte de Recursos: Recursos no combate ao COVID-19/Próprios/Outros.

Data da assinatura: 31 de julho de 2020

Vigência: 2 meses.

ATO DE RATIFICAÇÃO

Analisando a exposição dos motivos contidos na peça de Justificativa de Dispensa nº 021/2020, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Miguel Leão, referente ao Processo Administrativo Nº 037/2020, RATIFICO-A, visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE QUESTIONÁRIOS SITUACIONAIS e DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS DAS FAMÍLIAS EM TEMPOS DE PANDEMIA DA COVID-19, BEM COMO CAPACITAÇÕES ONLINE PARA TRABALHADORES DO SUAS SOBRE O COMBATE DA COVID-19 E PROTEÇÃO SOCIAL DAS FAMÍLIAS, DESTINADO AO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÃO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL LEÃO - PI, por dispensa de licitação, embasada no 4º da Lei nº 13.979/2020, junto a empresa **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO PIONORIO EIRELLI, CNPJ Nº 34.395.067/0001-94**, cuja proposta aceita apresenta o valor mensal de R\$ 6.700,00, pelo período de 02 (dois) meses, totalizando R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) de acordo com os preços praticados no mercado local.

Cumpra-se na forma da Lei,

Dê-se publicidade, consoante o art. 16 da Lei 8.666/93.

Miguel Leão (PI), 30 de julho de 2020.

Roberto César de Arêa Leão Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL